



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NAZARÉ PAULISTA**  
ESTADO DE SÃO PAULO



Proc. N.º 70/2020– GP

**Lei 1491/2020**

Dispõe sobre: “Cria um Crédito Adicional Especial no valor de no valor de 162.834,00 (cento e sessenta e dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais), e dá outras providências.”

**CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista; Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 162.834,00** (Cento e sessenta e dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais), na seguinte Unidade Orçamentária:

05 – Serviços Municipais

05.01 – Diretoria

15.452.0008.1086 – FINISA – Financiamento

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....**R\$ 162.834,00**

**Art. 2º** - O crédito acima será coberto com os recursos provenientes do contrato celebrado.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 22 de janeiro de 2020.



**CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**  
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no

Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal



Marlucci Marques Mendes

Assessora de Assuntos Legislativos